PROCESSO LICITATÓRIO

ANEXO I – DADOS DO EDITAL - DISPUTA FECHADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

ANEXO I - DADOS DO EDITAL		
Item do Edital	**Cláusula**	**Complemento**
1.1.	Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo, construção e operação de Usina Fotovoltaica (UFV), com potência nominal de 5MW CA no município de Poços de Caldas - MG, a qual funcionará na modalidade Geração Distribuída – GD, dentro da área de concessão da DME Distribuição S.A., conforme Projeto Básico (Anexo II) e demais anexos do presente edital.
2.1.	Preço de Referência	R$ 27.786.553,41 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme ANEXO VII – Preços Orientativos, deste edital.
4.1.10 - I	Prazo máximo para ME ou EPP apresentar nova proposta	02 (dois) dias úteis. A nova proposta poderá ser protocolada na sede da DME ou enviada via e-mail (item 5.1.b).
5.1.b	E-mail para recebimento de impugnação, pedidos de esclarecimentos e eventuais recursos	adurelli@dmepc.com.br
6. 1. e seguintes	Conteúdo do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação	**1. <u>A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:</u>** 1. Registro comercial, no caso de empresa individual; 2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,

	Conteúdo do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação	e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores; 3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; 4. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Nota: Empresas em consórcio deverão apresentar os documentos mencionados na letra "a" no item 01 ao item 04, anteriores, referentes a cada consorciado. b) **A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em**: 1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 2. Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). 3. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais; 4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Nota: Empresas em consórcio deverão apresentar os documentos mencionados na letra "b" no item 1 ao item 4, anteriores, referentes a cada consorciado. c) **A documentação relativa a Regularidade Trabalhista consiste em:** 1. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Nota: Empresas em consórcio deverão apresentar o documento mencionado na letra "c" no item 1, anterior, referentes a cada consorciado.

	Conteúdo do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação	d) **A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consiste em:** 1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação, se outro prazo não constar do documento. **1.1. Se a empresa estiver em recuperação judicial deverá juntar o despacho do juízo aprovando o seu plano de recuperação e, outros documentos que entender necessários para comprovação da sua viabilidade econômica. Neste caso a habilitação da empresa será condicionada a análise pela empresa (s) licitadora (s).** Nota: Empresas em consórcio: Deverão apresentar os documentos mencionados no item 1 anterior, referentes a cada consorciado. 2. Para o cumprimento deste item, a licitante deverá comprovar também: (i) Capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total estimado desta contratação, devendo a comprovação ser feita até a data da abertura do primeiro envelope, na forma da lei, admitindo a atualização para esta data através de índices oficiais, **OU** (ii) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: A - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): I - publicados em Diário Oficial, ou; II - publicados em jornal de grande circulação; ou III - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

		Para as empresas tributadas pelo Lucro Real, a exigência acima será aceita através de comprovação emitida pelo sistema de escrituração digital da Receita Federal SPED Contábil; B - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): I - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente. Para as empresas tributadas pelo Lucro Real, a exigência acima será aceita através de comprovação emitida pelo sistema de escrituração digital da Receita Federal SPED Contábil; II - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; C - Sociedade criada no exercício em curso: I - fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; NOTA: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO LC = ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE (b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço; (b.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão se reserva do direito de efetuar os cálculos.

		(b.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente. Nota: Empresas em consórcio: Para comprovação do patrimônio líquido exigido no item 2, admitir-se-á o somatório do patrimônio líquido de cada empresa consorciada, na proporção de sua respectiva participação no consórcio. **e - A documentação relativa à Qualificação Técnica consiste em:** 1- Prova de inscrição ou registro da **LICITANTE** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outra entidade competente da região que ela estiver vinculada, que comprove atividades relacionadas com o objeto desta licitação. 2. Atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a **LICITANTE** executou serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, principalmente com as seguintes características: (i) Construção de Usina Solar Fotovoltaica (UFV) com potência instalada mínima de 2.500 kWp ; e (ii) Fornecimento e instalação de eletrocentros abrigados (contêineres metálicos ou alvenaria); 3. Atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a **LICITANTE** forneceu materiais com características semelhantes ao objeto desta licitação, principalmente contemplando os seguintes itens: (i) Módulos fotovoltaicos com características semelhantes em quantidade compatível a solicitada (potencia mínima 245 KWp / módulo) com quantidade mínima de 7.000 módulos; (ii) Inversores com potência mínima de 50 KW, com características semelhantes em quantidade mínima de 20 unidades; e

		(iii) Estruturas fixas monoposte ou biposte, com características semelhantes para atender usina com potência instalada mínima de 2.500 Kwp; **4.** Os atestados descritos **nos itens 2 e 3** deverão ser de Usina Fotovoltaica que possua um único ponto de conexão na rede de distribuição e/ou transmissão, **não sendo admitido somatório de atestados para a comprovação de quantitativos.** **5. Somente serão aceitos o (s) atestado (s) constantes nos itens 2. e 3. acompanhado (s) da cópia do contrato/ordem de fornecimento que deu suporte à contratação, devidamente assinados pelas partes.** **6. Caso o (s) Contrato (s) / Ordem de fornecimento citado (s) no item 5 não esteja dentro do envelope de documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá conceder o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação dos referidos documentos.** 7. Prova de inscrição ou registro do (s) **RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO** (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou outra entidade competente da região a que estiver vinculado. 8. Atestado (s) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que o (s) **RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S)** executou (aram) serviços com características semelhantes com o objeto desta licitação, **devidamente acervado/averbado no CREA ou outra entidade competente**, principalmente nas seguintes características: (i) Construção de Usina Solar Fotovoltaica (UFV) com potência instalada mínima de 2.500 kW CA; 9. O atestado descrito **no item 8 (acima)** deverá ser de Usina Fotovoltaica que possua um único ponto de conexão na rede de distribuição e/ou transmissão. NOTA: O (s) atestado (s) apresentado (s) acima deverá (ão) ser assinado (s) pelo representante legal da declarante, e fazer menção aos dados do emitente (endereço, telefone, e-mail, etc).

		10. Comprovação de que o (s) responsável (is) técnico (s) citado (s) no item acima integra o quadro permanente da licitante na data prevista para entrega dos envelopes. 10.1. A comprovação do vínculo empregatício do profissional ou da relação jurídica que alude este item far-se-á, no momento da habilitação, através de: □ trabalhista: comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de ficha de registro de empregado ou anotação na CTPS, por exemplo; ou □ contratual: comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de instrumento de contrato de prestação de serviços; ou □ societário: comprovado por meio da verificação do nome do responsável técnico no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, desde que denote uma ligação de caráter não eventual desse profissional com o interessado na licitação. NOTAS: O (s) profissional (is) que alude os subitens acima, após a apresentação dos documentos de capacidade técnica acima exigidos, estará automaticamente indicado (s) como responsável (is) técnico (s) da empresa para a prestação de serviços objeto da presente licitação. A apresentação dos documentos previstos na letra “e” acima, deverão ser feitas de acordo com a participação e a execução de cada empresa consorciada no objeto desta licitação. 11. Declaração firmada pelo (s) profissional (is) indicado (s) pelo licitante como RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S), para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, assegurando que os mesmos deverão participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, a critério da CONTRATANTE, conforme modelo constante no ANEXO DO EDITAL. 11.1. A licitante vencedora deverá apresentar, em até 05 dias úteis após a homologação do certame, declaração indicada no item acima, conforme modelo constante no ANEXO DO EDITAL.

		f) Declarações para complemento da habilitação: 12. Declaração de cumprimento da disposição do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal – Conforme modelo do Anexo deste edital. 13. Declaração do licitante da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do Anexo deste edital.
DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO		Para esta Licitação será admitida a participação de empresas reunidas em Consórcio, nos seguintes termos: **Juntamente com os documentos exigidos para habilitação neste Anexo I – Dados do Edital, o proponente líder do Consórcio deverá apresentar o Compromisso Público ou Particular de Constituição de Consórcio que deve indicar, no mínimo:** a) As empresas participantes, o nome, o objeto, a duração e o endereço do consórcio; b) A empresa líder do consórcio, que será sua representante administrativa e judicial. c) As obrigações dos consorciados; Vale ressaltar ainda que: a) A proposta deve ser assinada de forma a estar legalmente vinculada a todos os membros; b) Um dos membros deve ser designado como responsável, e esta designação deverá ser evidenciada pelo envio de uma **procuração**, assinada pelos signatários legalmente autorizados de todos os membros; c) O membro responsável deverá ser autorizado a assumir responsabilidades e receber instruções para em nome de qualquer e todos os membros do Consórcio, e a execução total do Contrato, deve ser realizado exclusivamente com o membro responsável, inclusive quanto a participação da de negociação da proposta;

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	d) Todos os membros do Consórcio devem ser solidariamente responsáveis pela execução do Contrato de acordo com os termos contratuais, e a declaração para este efeito deve estar incluída no Termo de Formação do Consórcio, na proposta e, bem como, no Contrato (no caso de uma proposta bem-sucedida). e) O faturamento poderá ser direto, realizado por cada membro do consórcio à CONTRATANTE. Neste caso, quando da apresentação da proposta comercial, deverá estar explicito que empresa irá faturar cada item, com as devidas aberturas dos impostos envolvidos (ICMS, ST, IPI, ISS, produto importado, etc...). Os consorciados são responsáveis solidários pelas obrigações contratuais e danos causados em decorrência do Contrato perante a Empresa Licitadora, sem prejuízos de outras sanções legais cabíveis. Mesmo nos casos de solidariedade, a aplicação de sanções que levem ao impedimento de licitar e contratar deve ser proporcional às condutas de cada consorciado, desde que se possa distingui-las. As empresas em consórcio deverão observar, ainda: a) A necessidade de apresentação, por parte de cada consorciada, dos documentos exigidos neste Edital, no Anexo I – Dados e seus anexos, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos em Lei ou no Regulamento Interno de Licitações e Contratos das Empresas DME; b) O impedimento de participar desta licitação em consórcio e isoladamente, ou por meio de mais de um consórcio; A necessária relação entre o objeto do consórcio e o objeto da licitação, não sendo permitida a participação de pessoas ou empresas que não apresentem a necessária aptidão, na forma dos documentos exigidos neste Edital e seus anexos. **Caso vencedor da licitação, o consórcio deverá apresentar, na data de assinatura do Contrato, uma via do Contrato de Constituição de Consórcio, assinada por todos os consorciados juntamente com o protocolo do pedido de seu registro deste Contrato na Junta Comercial**. A empresa líder do consórcio, em nome de todas as empresas consorciadas, ficará incumbida de todos os entendimentos com a empresa Licitadora e será responsável por todos os aspectos

		técnicos, administrativos e jurídicos, durante a execução do Contrato decorrente desta licitação. A constituição de consórcio importa no compromisso das consorciadas de que sua constituição ou composição não serão alteradas ou modificadas sem a prévia e expressa anuência da da empresa Licitadora, até o cumprimento do objeto da licitação.
9.0	**Procedimento da Sessão Pública**	a) Identificação dos representantes das licitantes (Fase de Credenciamento) conforme consta neste Edital; b) Abertura dos Envelopes contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS** (**ENVELOPE 02**); c) Julgamento (proposta comercial) conforme definido no edital e seus anexos; d) Negociação; e) Abertura do envelope contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** da licitante (**ENVELOPE 01**) vencedora; f) Análise dos Documentos - Habilitação ou Inabilitação da licitante vencedora; g) Divulgação de resultado nos termos do art. 23 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC); h) Abertura dos Prazos Recursais nos termos do artigo 105 e seguintes, contados a partir da divulgação do resultado, sendo: i) Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para Recurso, contados da data da publicidade da habilitação/inabilitação ou se todos os licitantes presentes da data da sessão; Ocorrendo Recurso segue com: ✓Abertura do Prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões;

		✓Decisão da Comissão de Licitação prazo de 05 (cinco) dias úteis; ✓Decisão da Autoridade Competente prazo de 05 (cinco) dias úteis; j) Adjudicação do objeto nos termos do art. 110 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC); k) Homologação nos termos do art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DME e suas Subsidiárias (RILIC).
17.1.	As despesas oriundas desta contratação serão suportadas por receita própria da (s) empresa (s) licitadora (s) através do (s) Comprometimento (s) Orçamentário (s)	Número (s): 213/2022
		a) Qualificação Técnica a ser apresentada na Fase Contratual: 1. Relação do corpo técnico da empresa, que estará envolvido na execução dos serviços e obras, acompanhada dos respectivos currículos para o caso dos técnicos de nível médio e superior, conforme exigido neste edital. **b) Qualificação Técnica a ser apresentada após a assinatura do contrato:** 1. Atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a **LICITANTE/SUBCONTRATADA** executou serviços com

Qualificação Técnica a ser apresentada na Fase Contratual:	características semelhantes ao objeto desta licitação, principalmente com as seguintes características: i) Operação e Manutenção da Usina Fotovoltaica por período mínimo de 12 meses ii) Execução de obras de terraplanagem com volume de escavação mínimo de 30.000 m³ e volume de aterro compactado mínimo de 30.000 m³; iii) Fornecimento e montagem de subestação com características semelhantes e potência mínima de 1MW; iv) Fornecimento e montagem de sistema de faturamento com características semelhantes em quantidade compatível a solicitada, para central de geração elétrica de no mínimo 1MW; v) Fornecimento e montagem de sistema de sistema de supervisão, para central de geração elétrica de no mínimo 1MW; vi) Fornecimento e montagem de sistema de sistema de proteção e controle, para central de geração elétrica de no mínimo 1MW;
Qualificação Técnica a ser apresentada na Fase Contratual:	vii) Fornecimento e montagem de sistema de sistema de telecomunicações, para usina central de geração elétrica de no mínimo 1MW; **Os atestados descritos nos item 1 (acima), incisos: i), ii), iii), iv), v), vi) e vii) deverão ser apresentados antes do início da execução de cada atividade correspondente**.

Analisado e Aprovado nos termos do Art. 9 do RILIC